

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Altamira - PA, Rua Otaviano Santos nº. 2250, Bairro Sudam I, CEP. 68.371.288 – Altamira, estado do Pará, a Exmo. Sr. Prefeito Claudomiro Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial SRP nº 005/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 097/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pela empresas classificadas em primeiros lugares, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Presencial de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial SRP nº 005/2021, autorizado no processo administrativo nº 097/2021 (art. 55, XI).

**1. DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de Uniforme e Rouparia Hospitalar, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 005/2021.

**a) Fornecedor M RM ANANIN COMERCIAL EIRELI (ANANIN COMERCIAL)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 29.366.508/0001-90, com sede na Trav. We 52 A, nº 1282, bairro Coqueiro, na cidade de Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.143-280, telefone: (91) 98111-2543 (91) 98320-3618, email: mrmananin@gmail.com, neste ato representado por seu Proprietário Sr. MANOEL RAMOS MORENO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Conjunto Guajará, II, rua 15, nº 39 A, bairro Maguari, na cidade de Ananindeua, estado do Pará, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02352570306 Órgão Expedidor DETRAN/PA e CPF nº 294.087.748-33.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                 | MARCA | UND. | QTD.   | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------|----------|-----------|
| 01   | Boné com proteções laterais - sublimação                                                       | Mrm   | Und  | 1.150  | 14,90    | 17.135,00 |
| 02   | Boné simples - com sublimação                                                                  | Mrm   | Und  | 350    | 11,90    | 4.165,00  |
| 03   | Sacolas educativas p/ câmbio de carro (p/campanhas de educacionais) TNT                        | Mrm   | Und  | 15.100 | 0,85     | 12.835,00 |
| 07   | Uniformes Macacão Comprido de Tecido de Brim c/ 2 Logomarcas p/ divisão de Educação Ambiental. | Mrm   | Und  | 40     | 94,00    | 3.760,00  |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                    |                                                                                     |     |     |     |                   |           |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-------------------|-----------|
| 18                 | Uniformes (camisa de tecido tricolini manga curta, com 02 logomarcas)               | Mrm | Und | 250 | 71,50             | 17.875,00 |
| 19                 | Uniformes (camisa de tecido tricolini manga longa, com 02 logomarcas)               | Mrm | Und | 300 | 81,50             | 24.450,00 |
| 22                 | Uniformes Completo (Camisa, Shorte E Bolsa Tipo Sacola Com Fio)                     | Mrm | Und | 300 | 52,45             | 15.735,00 |
| 30                 | Calça comprida em tecido tipo jeans                                                 | Mrm | Und | 100 | 52,60             | 5.260,00  |
| 34                 | Camisa de malha piquet gola polo                                                    | Mrm | Und | 300 | 38,40             | 11.520,00 |
| 35                 | Uniforme para médicos e enfermeiros (calça de brim e camisa de percal) cor vermelha | Mrm | Und | 200 | 38,00             | 7.600,00  |
| 36                 | Uniforme para Técnico de Enfermagem (calça de brim e camisa de percal) cor verde    | Mrm | Und | 150 | 38,00             | 5.700,00  |
| 38                 | Jalecos de tecido Oxford com a logomarca da SESMA e o setor de destino              | Mrm | Und | 200 | 26,00             | 5.200,00  |
| 39                 | Calça comprida de tecido percal                                                     | Mrm | Und | 100 | 48,70             | 4.870,00  |
| 40                 | Conjunto para atendente de Oxford (calça e camisa)                                  | Mrm | Und | 150 | 35,50             | 5.325,00  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                     |     |     |     | <b>141.430,00</b> |           |

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Presencial, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de **R\$ 141.430,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta Reais)**.

**b) Fornecedor RF BARILE LTDA (OFICINA DO SORRISO)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 29.230.269/0001-46, com sede Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 1653, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-005, telefone: (93) 99172-2060, e-mail: rfbarileatm@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Sr. ROBSON FERNANDES BARILE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 1653, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador da carteira nacional de habilitação 02463033887, órgão expedidor DETRAN/PA, e CPF n.º 682.116.942-04

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                             | MARCA      | UND.      | QTD. | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|------|----------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|------|----------|-----------|
| 41   | Campo duplo p/ embalagem 2x2m                                              | Look Mania | Und       | 200  | 69,00    | 13.800,00 |
| 43   | Campo duplo p/ embalagem 80x80 cm                                          | Look Mania | Und       | 200  | 24,00    | 4.800,00  |
| 44   | Campo duplo p/ procedimento cirúrgico 90x90 cm                             | Look Mania | Und       | 200  | 30,00    | 6.000,00  |
| 45   | Campo fenestrado 60x60 (orifício quadrado 5,5cm)                           | Look Mania | Und       | 200  | 24,50    | 4.900,00  |
| 50   | LAPP completo contendo (01 capote de 02 metros, 01 pano duplo 2x2, 01 pano | Look Mania | Conju nto | 150  | 198,00   | 29.700,00 |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                    |                                                             |  |  |  |                  |  |
|--------------------|-------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------|--|
|                    | duplo 1,60x1,60, 01 pano duplo<br>1,20x1,20 em algodão cru) |  |  |  |                  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                             |  |  |  | <b>59.200,00</b> |  |

b-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Presencial, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de **R\$ 59.200,00 (Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais)**.

c) Fornecedor **TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.664.662/0001-08, com sede Trav. Porto Alegre, n.º 1190, Bairro Uirapuru, Cidade de Altamira, estado do Pará CEP: 68.374-060, telefone: (93) 99161-4816, email: pedroabucater@hotmail.com, neste ato representado pelo sócio Sr. PEDRO DA ALCANTARA TORRES ABUCATER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. Porto Alegre, n.º 1190, Bairro Uirapuru, Cidade de Altamira, estado do Pará, portador Da Carteira Nacional De Habilitação n.º 00485549306, órgão expedido DETRAN/PA e CPF n.º 102.644.772-00

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                   | MARCA         | UND. | QTD.  | V. UNIT. | V. TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|-------|----------|------------|
| 04   | Calça comprida em tecido de brim grosso                                                                                                          | Topp Malharia | Und  | 1.090 | 40,00    | 43.600,00  |
| 05   | Calça comprida em tecido de brim grosso c/ refletivo cor cinza                                                                                   | Topp Malharia | Und  | 870   | 46,20    | 40.194,00  |
| 06   | Camisa em tecido brim grosso manga longa - com sublimação cor vermelha ou cinza                                                                  | Topp Malharia | Und  | 1.570 | 45,00    | 70.650,00  |
| 08   | Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa, <b>adulta</b> , cor Branca                                        | Topp Malharia | Und  | 2.210 | 28,00    | 61.880,00  |
| 09   | Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa, <b>infantil</b> , cor Branca                                      | Topp Malharia | Und  | 2.010 | 22,00    | 44.220,00  |
| 10   | Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa com capus cor vermelha ou laranja                                  | Topp Malharia | Und  | 1.650 | 32,00    | 52.800,00  |
| 11   | Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa com capus cores diversas                                           | Topp Malharia | Und  | 1.450 | 32,00    | 46.400,00  |
| 12   | Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga curta, <b>adulta</b> , com barra dupla nas manga e barra, na cor branca. | Topp Malharia | Und  | 3.900 | 24,00    | 93.600,00  |
| 13   | Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga curta, <b>adulta</b> , com barra dupla nas manga e barra, cores diversas | Topp Malharia | Und  | 4.830 | 24,00    | 115.920,00 |
| 14   | Camiseta de malha piquet c/ sublimação no bolso, manga curta, cores escuras.                                                                     | Topp Malharia | Und  | 1.810 | 29,00    | 52.490,00  |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                             |               |     |       |       |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------|-------|-----------|
| 15 | Camiseta gola polo c/ impressão em policromia personalizada (sublimação na frente e costas)                                                                                 | Topp Malharia | Und | 1.600 | 33,50 | 53.600,00 |
| 16 | Camiseta gola polo c/ sublimação no bolso                                                                                                                                   | Topp Malharia | Und | 2.960 | 33,50 | 99.160,00 |
| 17 | Roupas para teatro                                                                                                                                                          | Topp Malharia | Und | 70    | 70,00 | 4.900,00  |
| 20 | Uniformes Completo (Camisa Regata e short) Tam: 1 à 4 Anos                                                                                                                  | Topp Malharia | Und | 1.700 | 19,00 | 32.300,00 |
| 21 | Conjunto: Short/camiseta de malha poliester <b>infantil</b> c/ sublimação na frente, tamanho: 6 a 10 anos. Camiseta <b>manga curta</b> , c/ barra dupla nas mangas e barra. | Topp Malharia | Und | 1.300 | 27,00 | 35.100,00 |
| 23 | Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, <b>manga longa, infantil</b> , cor Branca, Tam: 3 a 6 anos                                                | Topp Malharia | Und | 700   | 18,00 | 12.600,00 |
| 24 | Camiseta de malha poliester c/ sublimação na frente e costa, manga curta, com barra dupla nas manga e barra, <b>Infantil</b> (Cores escuras), Tam: 6 a 16 anos              | Topp Malharia | Und | 1.900 | 20,00 | 38.000,00 |
| 29 | Bandeira para agentes de combate a dengue com logomarca da Secretaria de Saúde                                                                                              | Topp Malharia | Und | 300   | 18,80 | 5.640,00  |
| 31 | Camiseta de malha poliester c/ sublimação na frente e costa, manga curta, com barra dupla nas mangas e barra para campanhas, na cor branca                                  | Topp Malharia | Und | 1.000 | 24,00 | 24.000,00 |
| 32 | Camiseta de malha poliester c/ sublimação na frente e costa, manga curta, com barra dupla nas mangas e barra, para campanhas, na cor vermelha                               | Topp Malharia | Und | 500   | 24,00 | 12.000,00 |
| 33 | Camiseta de malha poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa na cor vermelha                                                                                    | Topp Malharia | Und | 500   | 28,00 | 14.000,00 |
| 37 | Uniforme para Serviços Gerais de tecido brim (calça e camisa) cor cinza                                                                                                     | Topp Malharia | Und | 250   | 72,00 | 18.000,00 |
| 42 | Campo duplo p/ embalagem 60x60 cm                                                                                                                                           | Topp Malharia | Und | 200   | 22,00 | 4.400,00  |
| 46 | Lençol para cama hospitalar (leito) de tecido percal com elástico e a logomarca da secretaria de saúde e setor de destino                                                   | Topp Malharia | Und | 1.000 | 48,50 | 48.500,00 |
| 47 | Lençol para cama hospitalar (cobre leito) de tecido percal sem elástico e a logomarca da secretaria de saúde e setor de destino 1,40x2,25m                                  | Topp Malharia | Und | 1.000 | 49,00 | 49.000,00 |
| 48 | Lençol para berço com elástico e a                                                                                                                                          | Topp          | Und | 500   | 35,00 | 17.500,00 |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                    |                                                     |               |     |     |                     |           |
|--------------------|-----------------------------------------------------|---------------|-----|-----|---------------------|-----------|
|                    | logomarca da secretaria de saúde e setor de destino | Malharia      |     |     |                     |           |
| 49                 | Biombo de tecido brim com 3 metros                  | Topp Malharia | Und | 30  | 90,00               | 2.700,00  |
| 51                 | Batas de tecido popeline para paciente              | Topp Malharia | Und | 100 | 44,50               | 4.450,00  |
| 52                 | Capote de Tecido Brim - (Tamanho: 02 metros)        | Topp Malharia | Und | 200 | 74,00               | 14.800,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                     |               |     |     | <b>1.112.404,00</b> |           |

c-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Presencial, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de **R\$ 1.112.404,00 (Um Milhão Cento e Doze Mil Quatrocentos e Quatro Reais)**.

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Altamira mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 005/2021.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 005/2021.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - A Prefeitura Municipal de Altamira, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

04.122.002.2002- Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.092.0003.2014 – Manutenção da Procuradoria Geral

04.122.0004.2015 – Manutenção da Secretaria de Administração

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

04.123.0005.2024 – Secretaria Municipal de Finanças  
18.122.0036.2184 – Manutenção da Sec. De Meio Ambiente e Turismo  
15.122.0037.2193- Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura  
15.605.0037.2195 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Abastecimento  
15.122.0041.2199 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN  
15.512.0041.2203- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública  
26.453.0041.2202- Manutenção do Centro de Transporte  
04.121.0034.2177 – Manutenção da Secretaria de Planejamento  
24.722.0038.2206 – Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicação  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

121220006 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED  
33903000 – Material de Consumo  
11110000 – Receita de Imposto e Trans. Educação  
33903900 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica  
11110000 – Receita de Imposto e Trans. Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.122.0029.2150 – Secretaria Municipal de Integração Social  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

4.3 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas.

**5. DA VIGÊNCIA**

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.13.1 - especificação correta do objeto e

6.1.13.2 - número da licitação e contrato;

6.1.13.3 - marca dos produtos.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**

7.1 - Promover a fiscalização do fornecimento do objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **8 - REVISÃO E CANCELAMENTO**

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso na execução e/ou fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução e/ou fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 005/2021.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

## **10. DO FORO**

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 005/2021 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Altamira a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 27 de julho de 2021.

---

**CLAUDOMIRA GOMES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

**RF BARILE LTDA (OFICINA DO SORRISO),**  
CNPJ n.º 29.230.269/0001-46,  
ROBSON FERNANDES BARILE  
CPF n.º 682.116.942-04  
CONTRATADA

---

**M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI (ANANIN COMERCIAL)**  
CNPJ/ n.º 29.366.508/0001-90  
MANOEL RAMOS MORENO  
CPF n.º 294.087.748-33  
CONTRATADA

---

**TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA)**  
CNPJ/MF n.º 13.664.662/0001-08  
PEDRO DA ALCANTARA TORRES ABUCATER  
CPF n.º 102.644.772-00.  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_